

CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Nº 003/2022

CPS/MIP Nº 001/2022 – Nos termos do art. 6º, § 5º do Decreto Municipal n. 174/2022, fica aberto chamamento para que eventuais interessados apresentem manifestação de Interesse Privado, para o desenvolvimento de projetos e estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídico, para desenvolvimento de soluções para as unidades de saúde do Município de Brumadinho/MG, mais precisamente o Complexo Hospitalar Valdemar de Assis Barcelos, compreendendo a UPA, o Hospital com 53 leitos (com mais 10 leitos ficando prontos), o Centro de Especialidades e Laboratório Municipal (que funcionam dentro do hospital), o Centro de Imagens e a Maternidade.

Deverá a proponente realizar estudos técnicos relativos à prestação de serviços assistenciais e de apoio, manutenção e operação, precedida de realização de obras e serviços de engenharia, na operação do atual complexo hospitalar e na construção de um novo Centro de Diagnósticos a ser integrada à rede de saúde do Município de Brumadinho em sistema de parceria público-privada, inclusive apresentando a moldura institucional necessária a viabilizar a implantação dessa modalidade de implantação e gestão do funcionamento.

Os estudos técnicos deverão oferecer solução de gestão mais moderna e autossustentável desta nova unidade hospitalar, de modo que se possa oferecer serviços de melhor qualidade e segurança, higiene e conforto, inclusive com propostas de modernização e futura ampliação. A nova gestão a ser implantada deverá garantir que a unidade de saúde municipal aqui citada e seus equipamentos tenham desempenho adequado para a realização de suas funções, inclusive quanto a geração de impacto em seu entorno, incentivando a melhoria constante no atendimento de saúde ao cidadão.



Para o desenvolvimento dos estudos, será disponibilizado à proponente o acesso às informações e aos documentos relativos à atual gestão das unidades de saúde municipais, para que se possa avaliar todas as questões a serem consideradas.

1. CARACTERISTICAS ESTIMADAS DO EMPREENDIMENTO

O escopo proposto objetivará o projeto de reestruturação e operação dos serviços de saúde do município de Brumadinho/MG onde serão capacitadas, desenvolvidas e otimizadas ferramentas, produtos e insumos relacionados ao tema.

O objeto do estudo é a Concessão Administrativa do serviço público de implantação, operação, gestão e ampliação na construção de uma nova unidade de saúde da rede municipal de saúde do município de Brumadinho/MG, incluindo:

- a prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos Usuários, no âmbito do SUS ;
- a aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e hospitalares;
- a aquisição, operação, manutenção e reposição de mobiliários e equipamentos médico hospitalares;
- a gestão, conservação e manutenção dos Bens da Concessão;
- a contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operação das unidades de saúde do município;
- a oferta e gestão dos serviços de alimentação, higienização e segurança privada das unidades de saúde e quaisquer outros necessários à plena execução dos serviços;
- o desenvolvimento conjunto, em parceria com o Concedente, de programas e ações de saúde para prevenção e controle de enfermidades;



- o manejo e destinação dos resíduos de serviços de saúde, na forma da lei;
- elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia e arquitetura relacionados à ampliação das unidades de saúde do município;
- execução e manutenção das obras na unidade a ser construída;
- fornecimento, instalação, manutenção e reposição de equipamentos e mobiliários hospitalares e administrativos;
- a aquisição, operação, manutenção e reposição de equipamentos e aplicativos de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC).
- Plantões Médicos na UPA
- Plantões Médicos no Hospital
- Médicos especialistas
- Plantões de anestesista

1.1 Modelagem

De acordo com a legislação existente, a modelagem a ser apresentada deverá ser através de uma delegação de serviços públicos através **de concessão administrativa**, tendo em vista que no caso a Administração Pública é a usuária direta ou indireta do serviço público concedido, ainda que o contrato envolva a execução de obra ou fornecimentos e a instalação de bens.

1.2 Prazo da concessão

A Lei federal 8.987/95, não estabelece o prazo de duração dos contratos. Para efeitos de estudos a serem apresentados deverá adotado um prazo coerente com o volume de investimentos necessários para cumprir as metas propostas, observado, por se tratar de PPP, o limite de 35 (trinta e cinco) anos.

2. CRONOGRAMA E CONDIÇÕES TÉCNICAS



A proponente deverá seguir o cronograma de execução dos estudos técnicos, respeitado o prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contemplando os seguintes blocos:

BLOCO 1 – diagnóstico e prognóstico da potencialidade e da situação dos serviços no município (prazo de 30 dias);

- Conhecer a situação atual do setor no município e da estrutura disponível na cidade para receber os investimentos;
- Estabelecer metas de curto, médio e longo prazo para o desenvolvimento do setor na cidade, bem como seus resultados indiretos admitidas soluções graduais e progressivas com horizonte máximo de 30 anos.

BLOCO 2 – definição preliminar das metas e dos investimentos necessários – CAPEX (prazo de 60 dias)

- Definir os projetos e ações necessárias para atingir os objetivos, as metas e a configuração das alternativas de estudo;
- Definir os padrões e custos operacionais

BLOCO 3 – estudo de viabilidade técnica, jurídico e econômico-financeira (prazo de 60 dias).

- estudo de viabilidade técnica, jurídico e econômico-financeira para a implementação das alternativas apontadas.

Os principais outputs do Modelo Financeiro irão incluir:

- valor da contraprestação/outorga;
- indicadores de viabilidade do projeto: Taxa Interna de Retorno do Projeto e do Acionista, Payback, VPL, custo médio ponderado de capital (WACC);
- alavancagem financeira, exposição máxima e índice de cobertura dos serviços de dívida (ICSD); e
- Outras que se julgarem pertinentes.



O Modelo Financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:

- painel de controle (sumário), com a data base;
- premissas macroeconômicas e financeiras;
- demonstração de Fluxo de Caixa e fluxo do acionista (com JSCP e/ou dividendos e redução de capital);
- demonstração de Resultados de Exercício;
- Balanço Patrimonial;
- termos e condições de financiamento, com a descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge, etc), montante, contas reservas, carência e prazo;
- investimentos e reinvestimentos, com o cronograma físico-financeiro detalhado e amortização/depreciação, incluindo-se os valores de investimento necessários para a implantação de todo o complexo, bem como o custo de aquisição do terreno a ser indicado nos Estudos de Alternativa Locacional;
- custos de operação, de manutenção, administrativos, das garantias prestadas ao poder concedente e dos seguros necessários, todos desagregados e detalhados;
- análises de sensibilidade;
- quadro de uso e fontes de recursos; e
- outras que se julgarem pertinentes.

A estimativa de receita a análise de viabilidade econômico-financeira deverá conter:

- estimativa detalhada das receitas operacionais; e
- descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, com detalhamento do plano de atuação, discriminando as formas de obtenção e compartilhamento, se possível, destas receitas com o município.





Nas estimativas de custos e despesas, a análise de viabilidade econômico-financeira deverá considerar:

- custos operacionais, administrativos e de manutenção e outras despesas que se julgar necessário, detalhados por natureza de gastos; e
- descritivo da estrutura organizacional e quadro de pessoal estimado.

Nos estudos de Modelagem Jurídica deverão ser apresentados:

- ferramentas legais e normativas consideradas mais adequadas para a contratação, indicando e justificando o modelo jurídico que entende compatível para viabilizar os estudos apresentados;
- apresentação do tratamento jurídico adequado para os bens imóveis envolvidos no projeto apresentado, considerando, quando o caso, a reversibilidade dos mesmos;
- aspectos tributários;
- matriz de risco, apontando os principais riscos envolvidos no projeto, incluídas sugestões de forma de mitigação e eventual compartilhamento com o Poder Concedente, quando admissíveis no modelo jurídico proposto;
- apontamento de aspectos jurídicos relevantes, inclusive no que tange ao desenvolvimento de projetos associados ao modelo jurídico proposto que maximizem o potencial de exploração de receitas acessórias;
- sugestão de mecanismos contratuais inovadores e relevantes para garantir a adequada segurança jurídica ao projeto; e
- de alteração à normatização vigente consideradas necessárias para viabilizar a implantação do Projeto, inclusive com relação à estrutura de autorizações, emissões de guias, fiscalização, atestações, declarações de conformidade e outras exigências próprias da atividade regulamentar do Estado.

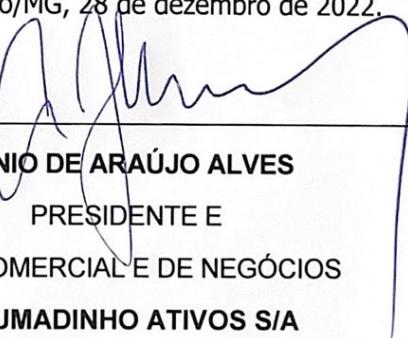
Os estudos poderão apresentar formas de exploração de atividades que gerem receitas correlacionadas, alternativas e/ou acessórias, bem como indicar formas de aproveitamento de tais receitas para fins de estruturação de modelos

autossustentáveis que serão considerados como de maior interesse, com maiores chances de aproveitamento pela Administração Pública Municipal.

3. LIMITE DE DISPÊNDIO COM OS ESTUDOS TÉCNICOS

Tomando por base a proposta originária da presente MIP, estipula-se o limite de resarcimento em R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais), valores que serão reembolsados na forma do art. 21 da Lei 8987/95, caso os estudos sejam aproveitados e licitados, cabendo ao vencedor da licitação o respectivo reembolso aos responsáveis, conforme previsão que deverá constar expressamente do correspondente decreto de autorização e edital de licitação.

Brumadinho/MG, 28 de dezembro de 2022.


JÚNIO DE ARAÚJO ALVES
PRESIDENTE E
DIR. COMERCIAL E DE NEGÓCIOS
BRUMADINHO ATIVOS S/A

CNPJ/MF: 41.236.776/0001-92